

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo nº 002 ao Contrato nº 032/2018 - SEAD**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial em Substituição, **DRA. VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA FERNANDES**, brasileira, residente e domiciliado nesta Capital, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.551 e CPF/MF nº 691.175.511-53, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom (RS), neste ato representada na forma de seus estatutos pelos procuradores **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, gestor financeiro, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), Cédula de Identidade nº 208.625.273-7 SJS/ II RS e CPF/MF nº 007.275.350-13, e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), Cédula de Identidade nº 302.706.320-9 SJTC/ II RS e CPF/MF nº 952.835.520-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201800005009009**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, para atender as necessidades desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2018 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/07/2020 à 03/07/2021, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parágrafo 1º da Cláusula Quarta; e **b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa do Contrato Original.

Para tanto, ficam alterados o Parágrafo 1º da Cláusula Quarta – *Da Vigência e da Gestão do Contrato* e, a Cláusula Sexta – *Dos Recursos Orçamentários*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 032/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO ”*

**Parágrafo 1º.** O período de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/07/2020 à 03/07/2021, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, por solicitação da contratante, desde que devidamente justificada a necessidade.

(...)

**Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 032/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ”*

As despesas decorrentes do presente Aditivo, cujo valor total estimado é R\$ 459.277,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e doze centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2020.18.01.04.122.4200.4212.03, Fonte 100, do orçamento vigente da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00095, emitida em 22/06/2020, no valor de R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), Nota de Empenho (DUEOF) nº 00096, emitida em 22/06/2020, no valor de R\$ 111.976,20 (cento e onze mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), Nota de Empenho (DUEOF) nº 00097, emitida em 22/06/2020, no valor de R\$ 67.300,74 (sessenta e sete mil e trezentos reais e setenta e quatro centavos) e Nota de Empenho nº 00098, emitida em 22/06/2020, no valor de R\$ 49.584,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) para o corrente exercício de 2020, e nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 032/2018**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2018 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

*(documento assinado eletronicamente)*

**DRA. VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA FERNANDES**  
Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD em Substituição

*(documento assinado eletronicamente)*

**BRUNO MAGALHÃES D’ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

*(documento assinado eletronicamente)*

**DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**  
Ticket Soluções HDFGT S/A

*(documento assinado eletronicamente)*

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
Ticket Soluções HDFGT S/A

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), 24 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Moraes, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 25/06/2020, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA FERNANDES, Procurador (a) do Estado**, em 30/06/2020, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013850736** e o código CRC **4BC61392**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201800005009009



SEI 000013850736